



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4815

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 30/09/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 75/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária de Brejinho". (Referente à Lei nº 2.529, de 22/10/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 04

Espeie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25.3
Ordem: 11
Nº fls: 21



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 75/97

AUTOR: Vereador José Gonzaga Pereira

Caixa

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública a Associação
Comunitária de Brejinho.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 30.09.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 *Approved in regime de*

4 *urgência - 04.10.97*

5 *A. Garcia -*

6 *P. Gómez -*

7

8

9

10



Aureo H Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Projeto de Lei _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, A Associação Comunitária do Brejinho, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 25.219.023/0001-12, com sede Localidade de Brejinho S/N.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1997.


José Gonzaga
VEREADOR
José Gonzaga Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Legis. P. L.*
2º Período
EM 30 DE *Setembro* DE 19⁹⁷.
Sexta
PRESIDENTE

Projeto legal/ constitucional.

A. Silveira

Helder Vassie

Pedro R.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM *10/09/97* DISCUSSÃO POR
EM *1º DE Setembro* DE 19⁹⁷.
Sexta
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM *1º DE Outubro* DE 19⁹⁷.

Sexta
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 16 de outubro de 1997

Ofício nº: 367/97

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. autorização ao município para receber equipamento doado por entidade internacional ;
2. desafetação de terreno e autorizando sua doação à União Pró Desenvolvimento do Bairro Vera Cruz ;
3. desafetação de terreno e sua doação à Associação de Amigos Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais da Região de Campos Elíssios ;
4. Utilidade Pública à Associação Comunitária do Brejinho .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataide Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS